



DECRETO Nº 7.387, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.000.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.294, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.294, de 25 de agosto de 2023,

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), aprovado pelo Lei nº 7.294, de 25 de agosto de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

03.00.00: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
03.01.00: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
03.01.01: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA – PLANO FINANCEIRO
FUNÇÃO: 09 – Previdência Social
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA: 0501 - Gestão da Previdência Municipal
AÇÃO: 2.503 - Manutenção da Assistência e Previdência – Plano Financeiro
Elemento Econômico: 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios - Estaduais
Valor: R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2023:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 78	Fonte: 01	40.000,00
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 89	Fonte: 01	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.47.00	Ficha nº 110	Fonte: 01	360.000,00
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.91.00	Ficha nº 112	Fonte: 01	350.000,00
02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 103	Fonte: 01	250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.09.01	08.244.0029.2.085	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	210	Fonte:	01	200.000,00
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	250	Fonte:	01	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	636	Fonte:	01	200.000,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	640	Fonte:	01	100.000,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	643	Fonte:	01	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	689	Fonte:	01	100.000,00
02.14.00	19.126.0020.2.053	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	694	Fonte:	01	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
02.15.00	27.812.0021.2.061	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	726	Fonte:	01	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	734	Fonte:	01	30.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	746	Fonte:	01	80.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.069	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	750	Fonte:	01	70.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	758	Fonte:	01	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
02.17.00	13.392.0024.2.070	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	780	Fonte:	01	50.000,00
02.17.00	13.695.0025.2.077	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	803	Fonte:	01	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	06.451.0026.1.010	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	810	Fonte:	01	290.000,00
02.18.00	06.451.0026.1.011	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	811	Fonte:	01	200.000,00
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	819	Fonte:	01	200.000,00

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Fica acrescida na transferência intragovernamental prevista no § 1º do artigo 3º, da Lei 7.201/22 – LOA 2023, o valor do crédito adicional de que se trata este Decreto.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo